



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE ODONTOLOGIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA — ININGA  
64049-550 — TERESINA — PIAUÍ  
TELEFONE: (86) 3215-5888

**EDITAL Nº 01/2013 —Coordenação do Curso de Odontologia – 01 de julho de 2013**

Edital para a Eleição de Coordenador e  
Sub-coordenador do Curso de  
Odontologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
para o biênio 2013-2015

A Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, composta pelos professore(a)s **Raimundo Rosendo Prado Júnior** (Titular-Presidente/Departamento de Odontologia Restauradora), **Eilika Andreia Feitosa Vasconcelos** (Titular/Curso de Farmácia), **Josie Haydee Lima Ferreira Paranaguá** (Titular/Departamento de Parasitologia e Microbiologia) e Andre Souza de Aguiar (Discente/Odontologia), designada pela Portaria nº 059/2013 — CCS/UFPI de 21 de junho de 2013, de acordo com a Resolução Nº 020/2011 - CONSUN de 16 de junho de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público aos membros do quadro permanente de professores dos Departamentos de Odontologia Restauradora e Patologia e Clínica Odontológica que no dia 03 de julho de 2013, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos à Coordenação (Coordenador e Sub-coordenador) do Curso de Odontologia para o biênio 2013-2015. A inscrição deverá ser efetivada junto à Coordenação do Bacharelado do Curso de Odontologia (CCS-UFPI) cuja sede encontra-se no Bloco SG-10 no Campus Ministro Petrônio Portella, no horário de 8:00 Às 11:30h e das 14:00 às 17:30 horas. O processo eleitoral seguirá suas atividades conforme o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA  
ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
ODONTOLOGIA DA UFPI**

<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
01/07/2013	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	Coordenação de Odontologia
03/07/2013	Inscrição dos Candidatos	Coordenação de Odontologia
05/07/2013	Divulgação dos Candidatos Inscritos	Coordenação de Odontologia
08/07/2013	Interposição de Recursos às Candidaturas e Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	Coordenação de Odontologia
09/07/2013	Homologação Final e Oficial das Candidaturas e Resultado da Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	Coordenação de Odontologia
11/07/2013 8h às 12h 14h às 17:30h	Eleições, com voto dos discentes e docentes	Sala de reuniões de professores bloco 10.
11/07/2013 Ao final da apuração	Divulgação do Boletim de Apuração	Mural da Coordenação de Odontologia
12/07/2013	Prazo para interposição de recursos ao Boletim de Apuração	Coordenação de Odontologia
15/07/2013	Encaminhamento do relatório conclusivo das atividades da Comissão ao Conselho Departamental	Coordenação de Odontologia

**I. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Conforme o art.6º da Resolução Nº 020/11 -CONSUN-02 compete à Comissão Eleitoral:

- i) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- ii) focalizar a observância das normas objeto desta Resolução;
- iii) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de dez (10) dias da data da eleição;
- iv) providenciar todo o material necessário à eleição;
- v) determinar o local de votação;
- vi) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- vii) elaborar o mapa final com o resultado da eleição e encaminhá-lo à Presidência do respectivo Conselho;

## **II. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se os docentes que (art. 7º):

- i) possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- ii) possuírem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- iii) estiverem ministrando disciplina específica do Departamento de Odontologia;
- iv) estiverem lotados no respectivo Departamento.

## **III. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre. Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Sub-coordenador.

## **IV. DA ELEIÇÃO**

Conforme exposto no cronograma, a eleição para Coordenador e Sub-coordenador do Curso de Odontologia ocorrerá no dia 11 de julho de 2013, quinta-feira, na sala de reuniões do bloco SG10 do curso de Odontologia no horário de 8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:30h.

## **V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VOTAÇÃO**

Para acesso à votação o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação do deste documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante.

## **VI. PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral publicará no dia 05 de julho de 2013 a lista dos candidatos inscritos. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decorridas da publicação da supracitada lista, os membros da comunidade universitária com direito a voto na eleição poderão solicitar impugnação do registro de candidatos efetuados em desacordo com este edital. O pedido de impugnação será avaliado pela comissão eleitoral sendo ouvido o impugnado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação a qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências da Saúde e seu Conselho de Centro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **VII. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

É facultado aos candidatos, no âmbito da Universidade, a atividade de propaganda eleitoral nos seguintes moldes:

- Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

### **VIII. DOS ELEITORES**

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por membros do corpo docente do Centro de Ensino, ou Campus, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso e os membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso. Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

1. férias;
2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
3. Licença:
  - à gestante, à adotante e à paternidade;
  - para tratamento da própria saúde;
  - prêmio por assiduidade;
  - sabática.
4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

### **IX. DA APURAÇÃO**

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação, e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e discentes, que são de 70% e 30%, respectivamente. Assim sendo, seguindo a determinação da resolução N° 020/2011 seguir-se-á a seguinte fórmula para cálculo dos votos:

$$T = \frac{(n^{\circ} \text{ v. e})}{(n^{\circ} \text{ e. v})} \times 0,30 + \frac{(n^{\circ} \text{ v. p.})}{(n^{\circ} \text{ p. v.})} \times 0,70 \quad \times 100$$

Onde:

T = percentual do total de votos do candidato;

(n° v. e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(n° e. v) = número total de estudantes votantes;

(nº. v. p.) = número de votos de professores dados ao candidato;  
(nº. p. v.) = número total de professores votantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 01 de julho de 2013



---

Raimundo Rosendo Prado Júnior  
(Titular/DOR)

---

Eilika Andreia Feitosa Vasconcelos  
(Titular/Curso de Farmácia),

---

Josie Haydee Lima Ferreira Paranaguá  
(Titular/ Departamento de Parasitologia e Microbiologia)